



9.4
X
S.E.P.
Publicado no "Correio Jozense" nº 166, de 22/9/57.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de

de 195

DECRETO Nº 192

de 10 de setembro de 1.957

O prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o art. 52 da Lei nº 1, - de 13 de setembro de 1947,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do art. nº 24 da Lei Municipal nº 33, de 20 de janeiro de 1953, concede à alimentaria Benedita Estevam a título de pensão, a importância de R\$ 100,00 (cem cruzeiros) - correspondente ao salário família percebido pelo extinto servidor Municipal Galdino Pereira do Prado.-

Artigo 2º - A pensão referida no art. 1º será paga, mensalmente à Da. Anastácia Estevam, viuva do falecido servidor, até a maioridade da alimentária ou quando esta venha exercer profissão ou trabalho remunerado.-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo do salário família correspondente ao tempo que antecedeu a publicação.-

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de setembro de 1.957.-

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e sete.-